PROJETO DE LEI Nº 530/17

Fica instituída a segunda semana de outubro como a "Semana do bebê e de proteção a primeira infância".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos Oficiais de Salvador a primeira semana de outubro como a "Semana do bebê e de proteção a primeira infância" no Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) está presente no Brasil desde 1950, apoiando as mais importantes transformações na área da infância e da adolescência no País. O UNICEF participou das grandes campanhas de imunização e aleitamento materno; da mobilização que resultou na aprovação do artigo 227 da Constituição Federal e na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente; do movimento pelo acesso universal à educação; dos programas de enfrentamento ao trabalho infantil; entre outros grandes avanços para a garantia dos direitos de meninas e meninos brasileiros.

Nas últimas décadas, o Brasil promoveu um forte processo de inclusão de crianças e adolescentes nas políticas públicas. Entretanto, uma significativa parcela da população continua excluída. Por isso, em seu programa de cooperação com o governo brasileiro para o período de 2017 a 2021, o UNICEF concentra seus esforços nas meninas e meninos mais vulneráveis, com foco especial nas crianças e nos adolescentes que são vítimas de formas extremas de violência.

Prima face, é cediço que seis primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento integral de meninas e meninos. Nessa fase da vida, a criança desenvolve grande parte do potencial cognitivo que terá quando adulto. Por isso, representa uma janela de oportunidades. A atenção integral

nessa faixa etária tem impacto decisivo nos processos de aprendizagem e de construção de relações sociais, fatores que influenciarão a vida afetiva, profissional e social.

Por isso, o UNICEF dá prioridade às ações que garantam o direito de cada criança brasileira a sobreviver e se desenvolver, apoiando o desenvolvimento de novas tecnologias sociais, identificando e disseminando boas práticas como a Semana do Bebê. Dessa forma, pretende estimular a implementação de planos, programas e projetos voltados para a atenção a crianças de até 6 anos de idade.

Mediante provocação do UNICEF, e enquanto vice-presidente da Comissão Especial Temporária de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Câmara de Vereadores de Salvador, e representante de mais de 12 mil eleitores soteropolitanos não pude me eximir da missão que me foi dada de propor nesta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei. Este, de grande relevância social atende ao clamor da sociedade para a atenção e cuidado as nossas crianças, principalmente no que concerne a primeira infância.

A primeira infância é definida como os primeiros 1.000 dias de vida, segundo os norte-americanos, ou até o terceiro ano, mas, hoje em dia, está se ampliando o conceito para a idade pré-escolar. O que é importante para os pais e cuidadores de crianças saberem é que essa é a época da vida que determinará muito do que será essa pessoa quando for adulta. É a fase de maior crescimento cerebral e maior ganho de peso e altura, proporcionalmente falando.

No Brasil, o atendimento à criança de 0 a 6 anos de idade existe há cerca de 100 anos. No entanto, há menos de 20 anos as pré-escolas ainda eram poucas no Brasil, e a maioria dos alunos da escola pública nunca havia frequentado uma delas. Hoje, quase 90% das crianças frequentam a pré-escola. Embora o avanço no atendimento tenha progredido, apenas recentemente vem sendo reconhecido o caráter educacional dos serviços oferecidos às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. Isso por que esses serviços foram cuidados, por muito tempo, por instituições ligadas à assistência social. Em função dessa cultura, muitas famílias e também profissionais ainda acreditam que a Educação Infantil consiste apenas em organizar o ambiente e assegurar cuidados essenciais, como banho, alimentação, segurança e sono para as crianças pequenas. Esse conceito tem se transformado. Estudiosos da área têm defendido que a intencionalidade nas atividades realizadas com crianças em berçário, creches e pré-escolas faz toda a diferença em seu desenvolvimento.

Portanto, é de clareza solar a importância de ser dedicado, no calendário municipal, um mês específico com a finalidade de promover discussões e ações afirmativas de forma preventiva com o intuito de divulgar a importância desta temática para a população soteropolitana.

A Semana do Bebê, terá como objetivo contribuir para a diminuição da mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das crianças da primeira infância contribuindo para o aumento dos índices de amamentação e

diminuição do desmame precoce, bem como informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação em epígrafe, conferindo visibilidade social às ações pertinentes ao desenvolvimento da primeira infância, no âmbito intersetorial.

Na semana proposta poderão ainda ser realizadas palestras, seminários e campanhas de sensibilização com a sociedade nos estabelecimentos da rede municipal, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças na primeira infância.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS